



Procedimento Administrativo n° 05.22.0010.0010947/2025-23
Documento id. 06436209

Ementa: Acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, durante o ano de 2025, da Unidade de Interação do DEGASE denominada xx .xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pelas Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude infra da Capital. Relatórios de fiscalização e providências correlatas.

i. Cuida-se de Procedimento Administrativo, instaurado no ano de 2025, para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a unidade de internação do DEGASE denominada xx
xx.

ii. Ao id. 03847689, Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo nº
xx;



- Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 4º andar - Centro, Rio de Janeiro-RJ
Email: 6pjiicap@mpri.mp.br - Telefones: (21) 2215-1338



II – Motivação

Da análise dos autos, verifica-se que foram realizadas fiscalizações e reuniões pertinentes, tendo o procedimento cumprido a finalidade para a qual foi originalmente instaurado.

Ademais, conforme consta do id. 06108190, foi instaurado, no ano de 2026, novo procedimento destinado ao acompanhamento e fiscalização do xxxxxxxxxxxx . Dessa forma, não subsiste qualquer providência pendente no âmbito do presente feito.

III – Conclusão

Ante o exposto, **promovo o ARQUIVAMENTO** do feito no âmbito deste órgão de execução e **determino** o envio da presente promoção de arquivamento e da Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, **nos termos do art. 37 c/c art. 32, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.**^[i]



[i] Art. 37 “ No caso de procedimento administrativo instaurado com fulcro nos incisos I, II e III do art. 32, deverá ser dada a ciência da promoção de arquivamento ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de (três) dias, sem a necessidade de remessa dos autos para homologação, arquivando-se os autos no órgão de execução.” Art. 32: “O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2026

GUILHERME FERREIRA QUINTAS ALVES

Promotor(a) de Justiça - Mat. 8056